



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	220-PE 94/14
Em	24 de 07 de 2014

Ofício 641/2014-GP

Montenegro, 24 de julho de 2014.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 94/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.270,39 (dezesesseis mil duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

Justifica-se a abertura do crédito especial para que seja possível utilizar o recurso financeiro repassado do FEAS para o FMAS, sendo este utilizado na execução das atividades da Rede de Proteção Social Básica, com a finalidade de prevenir situações de risco e de fortalecer a função protetiva das famílias, proporcionando a estas uma melhor qualidade de vida através de oficinas desenvolvidas no CRAS.

O Programa do FEAS é uma intervenção social que visa diminuir o nível de vulnerabilidade social das comunidades prestando atendimento a aproximadamente 271 (duzentas e setenta e uma) famílias em Montenegro.

Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o crédito recebido do Governo do Estado – FEAS, no valor de R\$ 13.558,66 e a redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 no valor de R\$ 2.711,73, referente a contrapartida do Município.

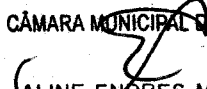
Anexo o processo administrativo n.º 5693/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa